



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### **EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 251/2019**

**ALTERA DIPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 251/2019, QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

**Art. 1º** No Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019 onde se lê:

“Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/160  
Valor: R\$ 300.000,00”

Passa-se a ler:

“Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação  
Funcional-programática: 12.365.4  
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/160  
Valor: R\$ 320.000,00”

**Art. 2º** No Art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019 onde se lê:

“Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda  
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/427  
Valor: R\$ 20.868,78”



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



Passa-se a ler:

Órgão: 10000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda  
Unidade Orçamentária: 10010 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/427  
Valor: R\$ 20.868,70

**Art. 3º** Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019.

Prefeitura de Itajaí, 26 de novembro de 2019.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 085/2019

Exmo. Sr.  
Ver. PAULO MANOEL VICENTE  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, a alguns dispositivos do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, o qual "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ", de autoria do Poder Executivo Municipal e que tramita nessa Egrégia Casa Legislativa.

A proposição que ora encaminhamos contempla alterações em duas dotações que foram enviadas com erro de digitação, e, em não se fazendo as alterações previstas no projeto anexo não se chega ao valor total apresentado no caput do Art. 1º do Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, de R\$ 8.516.187,85 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Ainda, solicitamos que o projeto anexo, bem como o Projeto de Lei Ordinária nº 251/2019, sejam submetidos para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

#### **REGIME DE URGÊNCIA,**

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que **A PROPOSIÇÃO POSSA SER LIDA E AMBAS VOTADAS NA SESSÃO DO DIA 28/11/2019**, dada a relevância do assunto, uma vez que os projetos referem-se a folha de pagamento do mês de novembro de 2019 dos servidores do Poder Executivo.

Assim, diante do exposto na presente mensagem, estamos certos de que esta Egrégia Casa Legislativa saberá apreciar o elevado grau de relevância da vertente proposição, franqueando-lhe prioridade na sua aprovação, pelo que antecipadamente agradecemos.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município